LEI N.º 2.518/2009

"Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição ao atleta Rhuan Tágori Gomes de Sousa e dá outras providencias".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao atleta **Rhuan Tágori Gomes de Sousa**, inscrito no CPF – MF sob o nº 086.934.356-47, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para custear parcialmente as despesas para a participação no Campeonato Mundial de Karatê a ser realizado na cidade de Cabo na África do Sul.

Parágrafo único: A contribuição ora autorizada será repassada em única parcela.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.08.01.27.812.0010.2056 – Programa de Apoio ao Desporto Amador – 3.3.70.41.00 – Contribuições.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e nove. (07/10/2.009)

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos